



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.445/06

Declara de utilidade pública, na forma da legislação aplicável, a área que especifica, neste Município, objetivando a implantação de terminal rodoviário, planos de urbanização e áreas destinadas à prática de esportes e lazer.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o contido no **art. 3º, inciso “VI”, alínea “b”**, combinado com o **art. 65, inciso “IX”**, todos da **Lei Orgânica do Município de Suzano**, promulgada em **02 de abril de 1990**, e, **CONSIDERANDO** que a Constituição Federal assevera que: **“a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição”** (CF, art. 5º, inciso XXIV);

CONSIDERANDO que, assim, o **Decreto Lei nº 3.665 de 21 de junho de 1941**, com as modificações posteriores, regula as hipóteses de Desapropriação por Utilidade Pública;

CONSIDERANDO que referida norma considera como de utilidade pública a criação e melhoramento de centros de população; a exploração ou a conservação dos serviços públicos; a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; o funcionamento dos meios de transporte coletivo; entre outros, (**Dec. Lei cit., art. 5º, alíneas “e”, “h”, “i” e “j”**);

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de um terminal rodoviário para atender as necessidades da população, tanto em relação ao transporte coletivo municipal, como também intermunicipal e até interestadual;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de áreas destinadas à prática de esportes e lazer, bem como a execução de planos de urbanização;

CONSIDERANDO, finalmente, a manifestação favorável ao atendimento do pedido através do referido procedimento,

DECRETA:

Art. 1º. Na forma prevista nos **arts. 2º e 5º**, do **Decreto Lei nº 3.665 de 21 de junho de 1941**, fica declarada de utilidade pública a área abaixo especificada, no perímetro urbano deste Município, para efeito de implantação de terminal rodoviário, planos de urbanização e áreas destinadas à prática de esportes e lazer, a saber:

I – “Começa no ponto 1, localizado no alinhamento da Rua Prudente de Moraes na divisa com a Suvep Suzano Veículos e Peças S/A; deste ponto segue pelo alinhamento da referida rua com rumos e distâncias de: 68º11’02’’NW – 122,93m, 58º22’20’’NW – 19,70m, 67º54’56’’NW – 20,51m, 78º25’45’’NW – 20,60m, 68º25’05’’NW – 126,64m, até o ponto 2; deste ponto, deflete à direita, segue confrontando com a Companhia Paulista de Louças Céramus, com rumo de 21º33’38’’NE e distância de 206,87m até o ponto 3; defletindo à direita, segue confrontando com a CPTM – Companhia Paulista de Trens Metropolitanos, com rumo de 83º43’39’’NE e distância de 54,25m até o ponto 4; daí segue confrontando ainda com a CTPM, em linha curva de raio 900,00m com desenvolvimento de 263,00m até o ponto 5; defletindo à direita, segue confrontando com lote 81 e 80 da quadra 10 do Loteamento Sítio Portugália com rumo de 3º56’49’’SE e distância de 20,00m até o ponto 6; defletindo à direita, segue confrontando com a Suvep Suzano Veículos e Peças S/A, com rumos e distâncias de 21º23’13’’SW – 140,13m,



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

21°56'28''SW – 141,03m, até o ponto inicial da presente descrição. Fechando assim o seu perímetro, e perfazendo uma área de 81.932,00 metros quadrados.”

Art. 2º. A declaração de utilidade pública da área a que alude o **art. 1º** deste Decreto, se destina à implantação de um terminal rodoviário, planos de urbanização e áreas destinadas à prática de esportes e lazer.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Suzano, 10 de março de 2.006.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Wallace Ribeiro Prata Secretário Municipal de Gestão Administrativa